



Estado de Minas Gerais

Tributos Arrecadados

Período: 09/2013

Código da Receita	Descrição do Tributo Arrecadado	Receita Prevista	Arrecadação no Mês	Arrecadação no Exercício
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	160.592,10	18.992,61	143.151,37
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	123.435,00	14.984,52	110.588,31
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	77.015,00	12.900,56	94.826,57
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.375,00	3.214,70	28.520,87
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	32.916,00	5.877,86	45.068,86
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	25.320,00	5.304,13	36.619,82
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	7.596,00	573,73	8.449,04
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.724,00	3.808,00	21.236,84
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	46.420,00	2.083,96	15.761,74
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	46.420,00	2.083,96	15.761,74
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	46.420,00	2.083,96	15.761,74
1.1.2.0.00.00	TAXAS	37.157,10	4.008,09	32.563,06
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	6.097,90	50,00	3.781,93
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	3.720,00	0,00	3.196,93
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.055,00	30,00	125,00
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	506,40	10,00	190,00
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	316,50	0,00	210,00
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500,00	10,00	60,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.059,20	3.958,09	28.781,13
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	8.229,00	720,81	6.744,57
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	5.950,20	1.112,50	5.934,30
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	16.880,00	2.124,78	16.102,26